PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1959
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REFIS 2024

VOCÊ SEM DÍVIDAS,
FELIZ DA VIDA!

ATÉ 100% DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA

- IPTU
- ISS
- ÁGUA
- DÍVIDA ATIVA

VENCIDAS ATÉ 31/12/23

ADESÃO ATÉ
13 DE DEZEMBRO

OPTE PELO PARCELAMENTO

DESCONTO DE JUROS E MULTA

MAIS INFORMAÇÕES NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL OU NO TELEFONE
3820.8050

Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 31.649
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. JAQUELINE PATRÍCIA DE ALMEIDA CARTOLA."**

.....

Licitações e Contratos

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 126/2024

CONTRATADA: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS TIPO PICK UP CABINE DUPLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR TOTAL: R$ 118.190,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

Orlândia, 05 de Dezembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 136/2024

CONTRATADA: M F SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO PARA PICK UP (FOGO EM MATO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR TOTAL: R$ 47.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Orlândia, 05 de Dezembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024:

CONTRATADA: APONTUAL COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R$ 19.160,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 26/11/2024

Orlândia, 05, de Dezembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024:

CONTRATADA: GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R$ 6.745,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 26/11/2024

Orlândia, 05, de Dezembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 189/2023

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

Inclui-se nesta relação contratual a empresa MATRIZ (CNPJ 46.962.122/0001-60) para fins de execução do Contrato Administrativo firmado originalmente com a empresa FILIAL (CNPJ 46.962.122/0003-21).

VALOR: R$ 9.200,00

PRAZO: Vigência 27.11.2024 a 03.01.2025

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

Orlândia, 05 de Dezembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023

CONTRATADA: FAGNER DIAS COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSINO DE JIU-JITSU

Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº

8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de Novembro (11) de 2024 com termo final em 28 de Novembro (11) de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajusta-se os valores unitários e globais vigentes, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 28 de novembro (11) de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº8.666/93.

Acrescenta-se 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula origina décima.

VALOR: R$ 77.782,50

PRAZO: Vigência 28.11.2024 a 28.11.2025

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024

Orlândia, 05 de Dezembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 05 de Dezembro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 006/2024 (Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção da Clínica Veterinária Municipal).

RECORRENTE: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 39.490.508/0001-50

RECORRENTE: SICON ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 20.735.712/0001-66

RECORRENTE: DIAS ALVES CONSTRUÇÕES e REFORMAS LTDA, CNPJ n.º 40.858.206/001-71

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 485/2024, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, o qual adoto como razão de como razão de decidir, **DECIDO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente **HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA**, tão somente para determinar o retorno dos autos ao Departamento de Licitações e Contratos, aplicando-se analogicamente o artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com o propósito de viabilizar o saneamento/correção da **PLANILHA DE PREÇOS** da proposta final daquela Recorrente, desde que não se altere o valor global original.

2.1. Com esse entendimento, posiciona-se a Consultoria Zênite[1] (conclusões objetivas): *"Confirmada à inadequação da planilha do licitante no caso concreto, a Administração deve viabilizar o saneamento antes de promover a sua desclassificação. Trata-se de solução pautada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da finalidade, do formalismo moderado e da economicidade. Esta é a tendência legal e jurisprudencial sobre o assunto"*.

3. Com relação aos recursos interpostos pelas licitantes, ora Recorrentes, **SICON ENGENHARIA LTDA** e **DIAS ALVES CONSTRUÇÕES e REFORMAS LTDA** e considerando o parecer jurídico n.º 491/2024, em anexo, **ENTENDO e DECIDO** também:

(a) Tendo em vista a decisão desta Autoridade (item n.º 01), o processo licitatório em questão retornará à fase de julgamento das propostas.

(b) Desse modo, **DECIDO** pela perda de objeto dos recursos interpostos por aquelas Recorrentes.

(b.1) A eventual perda de objeto dos recursos daquelas Recorrentes não lhes implica qualquer prejuízo, já que, no caso de inabilitação da Recorrente mais bem classificada (HD SOLUÇÕES), as Recorrentes (ou licitantes) subsequentes, passarão por uma nova fase de julgamento das propostas e habilitação e, se necessário, por uma nova oportunidade de recorrer.

4. Dê-se ciência dessa decisão às Recorrentes. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

5. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

---

[1]**ZÊNITE FÁCIL**, com o tema (orientação prática – Jan/2022): **"Proposta: sobre a possibilidade de sanear vícios na composição dos custos unitários.** Disponível em http://www.zenitefacil.com.br. Acesso em 29.11.2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 010
De 03 de Dezembro de 2.024

"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a funcionária da Câmara Municipal, ***ELIANA G. DO AMARAL ANTUNIASSI".***

O Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS VILARIM**, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para a funcionária, ELIANA G. DO AMARAL ANTUNIASSI, matrícula 3-1, Promoção Horizontal, referente ao processo de Avaliação de Desempenho no período de 2.022 a 2.024, realizada em 03/12/2.024 nos temos do capitulo III, da Lei Complementar 3.544 de 28/06/2.007, de acordo com a Lei nº 3.823 de 10/08/2011, de acordo com a Lei nº 4.297 de 03/06/2.022 e da Lei n°

4.343 de 01/06/2.023, passando da referência 8-E para 8-F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 03 de Dezembro de 2.024.

.....

PORTARIA Nº 009
De 03 de Dezembro de 2.024

"Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para o funcionário da Câmara Municipal, ***MARCOS FLÁVIO GARCIA".***

O Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS VILARIM**, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER para ao funcionário, MARCOS FLÁVIO GARCIA, matrícula 5-1, Promoção Horizontal, referente ao processo de Avaliação de Desempenho no período de 2.022 a 2.024, realizada em 03/12/2.024 nos temos do capitulo III, da Lei Complementar 3.544 de 28/06/2.007, de acordo com a Lei nº 3.823 de 10/08/2.011, de acordo com a Lei nº 4.297 de 03/06/2.022 e da Lei n° 4.343 de 01/06/2.023, passando da referência 8E para 8F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 03 de Dezembro de 2.024.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Sergio Augusto Bordin Junior
VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Flaviano Donizete Ribeiro
Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Welson Renato Bertaci
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ediclelson de Oliveira
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Zilda das Dores Melo Silva
Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Paulo Vianna
Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
José Inácio Dantas Filho
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fábio Polimeno Benedicto
Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA
Fabiane Costa Cardoso
Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3826-1658
Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE
Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE
Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO
Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO
Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES
Daniel Gaioto Aniceto
Jorge Gabriel Grasi
José Carlos Barbosa
Luiz Carlos Vilarim
Márcia Lucia Belato
Vitor Fávaro Tonetto
Murilo Santiago Spadini
Rodrigo Guilherme Colozio Paixão
Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005